



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

LEI nº 200ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS
VERBAS QUE ESPECIFICA.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar ao vigente orçamento, na importância de Cr\$ 254.801,60 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um cruzheiros e sessenta centavos), destinado a atender a supramentação das seguintes verbas:

á verba: 3.303.-8.63.4	Cr\$ 6.800,00
á verba: 4.40.- 8.82.1 "C".....	Cr\$96.200,00
á verba: 4.40;- 8.82.3	Cr\$94.252,30
á verba: 4.40.- 8.82.4	Cr\$22.289,30
á verba: 6.65.- 8.99.4 "E".....	Cr\$35.260,00
num total de.....	Cr\$ 254.801,60

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, são os oriundos do excesso de arrecadação do corrente exercício, apurado em balancetes mensais e obedecidas as Normas Financeiras em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 15 de dezembro de 1954.-

Presidente

Fortunato Carlos Romo
Alfredo Gonçalves
Antonio Lobo
Adelino de Paula
Jose Regatini